

## ATA n. 17/2021

Aos **três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um**, na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma **reunião ordinária** a que estiveram presentes o Senhor Presidente, Humberto José Baptista Oliveira, o Senhor Vice-Presidente, João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, e os(as) Senhores(as) Vereadores(as), Sandra Margarida Ralha da Silva, Ricardo João Estevens Ferreira Simões, e Magda Alexandra Maia Rodrigues. -----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Paula Alexandra de Almeida Dias. -----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e trinta minutos. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, considerar justificadas as faltas dos Senhores Vereadores António Simões da Cunha Santos e Luís Pedro Barbosa Antunes por razões profissionais. -----

Da presente reunião constam os seguintes pontos: -----

### I

#### **Intervenção do Público**

### II

#### **Período de Antes da Ordem do Dia**

- 1 - *Intervenção do Presidente da Câmara.* -----
- 2 - *Intervenção da Vereação.* -----
- 3 - *Discussão e aprovação da ata nº 15 da reunião ordinária de 7 de julho de 2021.* -----

### III

#### **Período da Ordem do Dia**

- 1 - *Situação Financeira.* -----
- 2 - *Conhecimento das alterações n.º 16 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2021.* -----
- 3 - *Proposta de Apoio às Freguesias, nos termos do Regulamento para Apoio às Juntas de Freguesia, aprovado em reunião de Câmara de 15 de junho de 2018 e Assembleia Municipal de 23 de junho de 2018.* -----



Câmara Municipal de Penacova

3. 1 - Junta de Freguesia de Penacova para apoio a “Obras de Pavimentação de um troço na estrada de acesso ao Sanguinho”;-----
3. 2 – Junta de Freguesia de Penacova para apoio a “Execução de Arruamentos na Povoação da Carvoeira”; -----
3. 3 - Junta de Freguesia de Lorvão para apoio a “Execução de um Muro de Suporte à Estrada na Rua da Cumeada - Paradela”; -----
3. 4 - Junta de Freguesia de Lorvão para apoio na obra de vedação do Jardim de Infância de Avela;-----
3. 5 – Junta de Freguesia de Sazes do Lorvão para apoio à aquisição de equipamento informático; ----
- 3.6 - Junta de Freguesia de Figueira de Lorvão para apoio na execução de Pavimentação da Estrada Zona Industrial da Alagoa – Casqueira.-----
- 4 – Concurso Público com publicação de anuncio no jornal oficial nº 1/2021 – Aquisição de serviços de aluguer operacional de viatura de recolha de resíduos sólidos urbanos com motorista (3 meses por ano) - Ratificação do relatório final e da minuta do contrato. -----
- 5 - “Aprovação da minuta do protocolo de cooperação e atribuição de apoio e respetiva celebração, entre o Município de Penacova e o Clube Desportivo e Cultural de Penacova.” -----
- 6 - Análise e aprovação da proposta de apoio na aquisição de fichas e material escolar para os alunos do 1º ciclo/ Auxílios económicos – ano letivo 2021/2022; -----
- 7 - Análise e aprovação de propostas do Fundo de Emergência Social;-----
- 8 - Análise e aprovação de candidaturas do Apoio à Natalidade;-----
- 9 - Análise e aprovação da proposta de aquisição de serviços da Teleassistência;-----
- 10 - Análise e aprovação da informação e documentos do concurso público para aquisição de serviços para a elaboração do Plano de Desenvolvimento Social e Carta Social da Região de Coimbra; -----
- 11 - "PROJETOS VENCEDORES - INVESTIMENTO - CANIL/GATIL MUNICIPAL 2016 (II) - EMPREITADA" – Ratificação do Despacho da Aprovação do PSS e PPGRCD. -----
- 12 - “Sistema de Drenagem e Tratamento de Águas Residuais às Freguesias do Concelho - Redes de Drenagem de Águas Residuais das povoações de Avela, Roxo e S. Mamede” - Adjudicatário José Marques Grácio, SA / GARANTIAS. -----
- 13 - Loteamentos e Obras Particulares. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 17 da reunião de 03-08-2021

páginas 2 | 37



Câmara Municipal de Penacova

13.1 - Processos de Obras:-----

Arquitetura-----

01-68/2021; -----

Licenciamento-----

01-53/2021; 01-45/2020; 01-14/2021; 01-25/2021; -----

Autorização de Utilização-----

01-15/2019; -----

Diversos-----

07-12/2017; -----

## I

### INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Não se verificou a presença de público. -----

## II

### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

#### 1 - INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA.

O Senhor Presidente deu conhecimento que foi prestada no último sábado, uma primeira e justa homenagem ao Professor Martins da Costa, e que, apesar de ter estado ausente por motivo de férias, pretende dar uma palavra de reconhecimento e agradecimento a todos aqueles que contribuíram para que isso fosse possível. Agradecer em primeiro lugar ao Senhor Vice-Presidente Dr. João Azadinho por ter substituído a sua pessoa na sua ausência, mas também à família do Professor Martins da Costa, ao Dr. Leitão Couto, ao Álvaro Coimbra, e também ao Escultor Manuel Vaz, pelo menos a esse conjunto de pessoas, que contribuíram, cada uma à sua maneira, com o seu esforço e com o seu trabalho, para que esta homenagem fosse prestada.-----

Um segundo assunto de que pretende dar conhecimento, e que não o faria se a Dr.<sup>a</sup> Magda Rodrigues não estivesse presente, porque todos os presentes foram testemunhas, é de que acabámos de ter hoje, durante o almoço, uma reunião com o Secretário Executivo da Comunidade



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 17 da reunião de 03-08-2021

páginas 3 | 37



Câmara Municipal de Penacova

Intermunicipal da Região de Coimbra, por causa de eventuais candidaturas ao PRR - Programa de Recuperação e Resiliência. Mais uma vez irá haver um conjunto de medidas que às quais nos poderemos candidatar, à partida por iniciativa própria ou em consórcio com outras entidades podemos ser candidatos a todas as linhas ou quase todas as linhas de apoio. Terá, no entanto, e também me parece a mim pelo teor da conversa, que deve ser feita uma ponderação e uma análise tendo em conta as prioridades.

O dinheiro pode abundar, pode não haver falta de dinheiro, mas vai com certeza haver muitas questões que terão a ver com a falta de quem execute, falta de técnicos e de empreiteiros, e, portanto, teremos que ter aqui algum cuidado e alguma seletividade na opção de candidatura que vamos poder fazer, porque me parece que se quisermos fazer demais, pode ser contraproducente. ---

Para concluir a sua intervenção, apenas agradecer à Dr.<sup>a</sup> Magda Rodrigues pela sua presença e participação nesta reunião, por julgar que estava em lua-de-mel. Dar-lhe os parabéns pelo período que está a passar, desejar-lhe as maiores felicidades e a toda a família. -----

A Senhora Vereadora Magda Rodrigues agradeceu, respondendo que fez questão de estar presente na reunião, dada a ausência por motivos profissionais dos Senhores Vereadores António Simões e Luís Pedro Barbosa, e também porque só partiria de lua-de-mel no dia seguinte. -----

## **2 - INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO. -----**

Não se verificou a intervenção da Vereação.-----

## **3 - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA N.º 15/2021 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07 DE JULHO DE 2021.-----**

Posta a votação, a ata n.º 15/2021, referente à reunião ordinária de 07/07/2021, antecipadamente distribuída, depois de lida, foi aprovada por unanimidade.-----

Não participou na votação o Senhor Vereador João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, por não ter estado presente na reunião a que a mesma respeita. -----

### **III**

#### **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 17 da reunião de 03-08-2021

páginas 4 | 37



## **1 - SITUAÇÃO FINANCEIRA.** -----

Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 2 de agosto de 2021, pelo qual tomou conhecimento de que o total de disponibilidades deste município é de € 2 542 763,58 (dois milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e três euros e cinquenta e oito cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 1 199 548,36 (um milhão, cento e noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e oito euros e trinta e seis cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 343 215,22 (trezentos e quarenta e três mil, duzentos e quinze euros e vinte e dois cêntimos). -----

## **2 - CONHECIMENTO DA ALTERAÇÃO Nº 16 AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2021.**-----

O Executivo tomou conhecimento da alteração nº 16 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2021. -----

## **3 - PROPOSTA DE APOIO ÀS FREGUESIAS, NOS TERMOS DO REGULAMENTO PARA APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA, APROVADO EM REUNIÃO DE CÂMARA DE 15 DE JUNHO DE 2018 E ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 23 DE JUNHO DE 2018.** -----

### **3. 1 - JUNTA DE FREGUESIA DE PENACOVA PARA APOIO A “OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE UM TROÇO NA ESTRADA DE ACESSO AO SANGUINHO”;** -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Acordo de Colaboração com a Freguesia de Penacova, para as Obras de Pavimentação de um troço na estrada de acesso ao Sanguinho, no montante de € 25.148,84 (vinte e cinco mil, cento e quarenta e oito euros e oitenta e quatro cêntimos), correspondente a 100%, nos termos do Regulamento de Apoio às Juntas de Freguesia. -----

### **3. 2 – JUNTA DE FREGUESIA DE PENACOVA PARA APOIO A “EXECUÇÃO DE ARRUAMENTOS NA POVOAÇÃO DA CARVOEIRA”;** -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Acordo de Colaboração com a Freguesia de Penacova, para a “execução de arruamentos na povoação da



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Carvoeira”, no montante de € 10.232,82 (dez mil, duzentos e trinta e dois euros e oitenta e dois cêntimos), correspondente a 100%, nos termos do Regulamento de Apoio às Juntas de Freguesia. ----

### **3. 3 - JUNTA DE FREGUESIA DE LORVÃO PARA APOIO A “EXECUÇÃO DE UM MURO DE SUPORTE À ESTRADA NA RUA DA CUMEADA - PARADELA”;** -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Acordo de Colaboração com a Freguesia de Lorvão, para a “execução um Muro de Suporte à Estrada na Rua da Cumeada - Paradela”, no montante de € 8.648,54, (oito mi, seiscentos e quarenta e oito euros e cinquenta e quatro cêntimos), correspondente a 100% nos termos do Regulamento de Apoio às Juntas de Freguesia. -----

### **3. 4 - JUNTA DE FREGUESIA DE LORVÃO PARA APOIO NA OBRA DE VEDAÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE AVELEIRA;** -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Acordo de Colaboração com a Freguesia de Lorvão, para apoio na obra de vedação do Jardim de Infância de Aveleira, no montante de € 1.750,06 (mil setecentos e cinquenta euros e seis cêntimos), correspondente a 100%, nos termos do Regulamento de Apoio às Juntas de Freguesia. -----

### **3. 5 – JUNTA DE FREGUESIA DE SAZES DO LORVÃO PARA APOIO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO;** -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Acordo de Colaboração com a Freguesia de Sazes do Lorvão, para apoio à aquisição de equipamento informático, no montante de € 280,00 (duzentos e oitenta euros), correspondente a 50%, nos termos do Regulamento de Apoio às Juntas de Freguesia. -----

### **3.6 - JUNTA DE FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO PARA APOIO NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA ZONA INDUSTRIAL DA ALAGOA – CASQUEIRA.** -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Acordo de Colaboração com a Freguesia de Figueira do Lorvão, para apoio na execução de Pavimentação da Estrada Zona Industrial da Alagoa – Casqueira, no montante de € 109.350,53 (cento e nove euros,



Câmara Municipal de Penacova

trezentos e cinquenta euros e cinquenta e três cêntimos), correspondente a 100%, nos termos do Regulamento de Apoio às Juntas de Freguesia. -----

#### **4 – CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO DE ANUNCIO NO JORNAL OFICIAL Nº 1/2021 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUER OPERACIONAL DE VIATURA DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS COM MOTORISTA (3 MESES POR ANO) - RATIFICAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL E DA MINUTA DO CONTRATO. -----**

##### **INFORMAÇÃO**

#### **1 – INTRODUÇÃO -----**

Aos dezanove dias de julho de 2021, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Penacova, sito no Largo Alberto Leitão n.º 5, pelas 10 horas, a fim de proceder à elaboração do Relatório Final, nos termos previstos no artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, reuniu o Júri do Concurso, com a seguinte composição: -----

- José Figueiredo, Chefe de Divisão da DASU (na qualidade de Presidente)-----
- Sandra Melo, Técnica Superior (na qualidade de vogal efetiva)-----
- Anabela Marques, Técnica Superior (na qualidade de vogal suplente)-----

O presente concurso tem por objetivo a aquisição de serviços de aluguer operacional de viatura de recolha de resíduos sólidos urbanos com motorista (3 meses por ano). -----

O Preço máximo que o Município de Penacova se dispõe a pagar pela aquisição dos serviços objeto do contrato é de **375.320,00€ (trezentos e setenta e cinco mil e trezentos e vinte euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

#### **2 – PROPOSTAS APRESENTADAS -----**

O procedimento tinha como prazo para entrega de propostas o dia 16 de junho às 18 horas, tendo os seguintes concorrentes apresentado proposta (por ordem de registo na plataforma vortalNext): -----

<b>Concorrentes</b>	<b>Data/Hora entrada</b>	<b>Valor Global Proposta</b>
Ecoambiente, S.A.	14-06-2021 / 15:38:08	375.379,80 €
SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A.	15-06-2021 / 18:15:06	337.788,60 €
Ferrovial Serviços, S.A.	16-06-2021 / 10:40:05	469.150,00 €



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

--	--	--

### 3 – ESCLARECIMENTOS -----

Após a receção de pedidos de esclarecimento, por parte de dois interessados, referente ao Concurso Público acima descrito, tendo como conteúdo as seguintes mensagens:-----

1.ª Mensagem no dia 12 de maio de 2021, pelas 21:02:43 horas -----

“Exmo. Sr. Presidente de Júri-----

Vimos pela presente solicitar os seguintes esclarecimentos às peças concursais:-----

1. No Caderno de Encargos é referido que o procedimento se destina à “Aquisição de Serviços de Aluguer Operacional de Viatura de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos com Motorista (3 meses por ano)”. Isto significa que a viatura apenas estará disponível 3 meses por ano para o Município? Se sim, em que meses? Ou quererá dizer que o aluguer da viatura será para os 60 meses mas o motorista só terá que estar disponível 3 meses por ano, ou seja, 15 meses no total do contrato? Se sim, em que meses?-----

1. Na alínea b), do nº1, da cláusula sétima do Caderno de Encargos é referida «A obrigação de disponibilidade do motorista diariamente, contudo o mesmo será utilizado apenas nas faltas, férias e doenças dos motoristas municipais». De que forma o Município comunica a existência de situações de faltas, férias e doença dos seus motoristas? Com que tempo de antecipação o Município comunica a necessidade de substituição dos seus motoristas? O motorista a disponibilizar contratualmente tem que se apresentar diariamente nas instalações do Município, mesmo que não haja necessidade de substituição?-----

2. Qual o horário que o motorista referido na alínea b), do nº1, da cláusula sétima do Caderno de Encargos cumprirá? Quantos dias por semana? Trabalha feriados? -----

3. A viatura a alugar deve ser nova? Tem algum limite de idade? -----

4. A viatura de substituição prevista na alínea d), do nº 1, do Anexo I, do Caderno de Encargos, deve ser nova? Tem algum limite de idade?” -----

Em 25 de maio de 2021, foram informados os concorrentes do seguinte:-----

1 – A viatura deve estar disponível 12 meses por ano. No caso do motorista apenas deve ser disponibilizado quando for necessário e solicitado pelo Município com a devida antecedência;-----

1 – O motorista apenas deve apresentar-se nas instalações do Município quando tal for solicitado. Será sempre solicitado com a devida antecedência, sem prejuízo de determinadas situações imprevisíveis e de caráter urgente;-----

2 – O horário de trabalho será de segunda a sexta-feira, 7horas em jornada contínua, por turnos das 6h às 13h e das 14h às 21h;-----

3 – Sim a viatura deve ser nova;-----

4 – A viatura de substituição deve ser equivalente á viatura substituída. -----

2.ª Mensagem no dia 13 de maio de 2021, pelas 14:43:36 horas -----

“Exmo. Sr. Presidente do júri do concurso, -----

Nos termos do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, a EcoAmbiente – Consultores de Engenharia, Gestão e Prestação de Serviços, S.A, na qualidade de interessada e de concorrente solicita os seguintes esclarecimentos: -----

**Programa de Procedimento** -----

Cláusula 3.ª – Documentos da proposta-----

1. Solicita-se disponibilização do documento DEUCP em formato pré-preenchido.-----

2. O Ponto 1 Alínea b) faz menção à apresentação de proposta de preço elaborada de acordo com o Anexo III ao Caderno de Encargos. Analisados os anexos ao Programa de Procedimento verifica-se a inclusão de minuta de preço no respetivo Anexo III. Solicita-se assim a confirmação de que a proposta de preço deverá ser elaborada de acordo com a minuta apresentada no Anexo III do Programa de Procedimento. -----

3. No seguimento da questão anterior, analisada a minuta de preço apresentada no Anexo III do Programa de Procedimento questiona-se: -----

a. Se por preço unitário do fornecimento deverá ser considerado preço mensal;-----

b. Se a resposta acima por afirmativa: -----

i. Deverão os concorrentes considerar a utilização de 333,33 horas de equipamento (4000 horas / 12 meses) e, no caso do motorista, considerar 3 meses de custos diluídos por 12 meses de contrato? ----

ii. Ou, independentemente da utilização do motorista, deverão os concorrentes contabilizar os custos de um ano completo (12 meses)?-----

c. Se a resposta for negativa, queiram por favor esclarecer qual a unidade de medida e a composição do preço unitário de fornecimento. -----



Câmara Municipal de Penacova

d. Se por preço total do fornecimento deverá ser considerado o preço resultante da seguinte operação matemática: preço unitário do fornecimento x 12 meses x 5 anos de contrato. Em caso de resposta negativa solicita-se esclarecimento em relação à fórmula de correlação entre o preço unitário e totais solicitados. -----

e. Correlacionando o preço base do procedimento com o preço base unitário mensal discriminados na Cláusula 2.<sup>a</sup> – Preço base do Caderno de Encargos verifica-se que o mesmo resulta aproximadamente da seguinte operação matemática: preço unitário do fornecimento x 12 meses x 5 anos de contrato. Ora, tendo em consideração os moldes previstos para o Aluguer Operacional, solicitam-se as seguintes clarificações: -----

i. A faturação será constante e mensal?-----

ii. Deverá ser prevista a disponibilidade permanente da viatura descrita, 12 meses por ano, 4000 horas por ano? -----

iii. Deverá ser prevista a disponibilidade permanente do motorista, apesar da sua utilização expectável ser de apenas 3 meses durante o ano? Por outras palavras, deverão os concorrentes considerar o custo de 12 meses de trabalho (por contraponto com a consideração de apenas 3 meses de custos e posterior diluição sobre 12 meses de serviço). -----

4. O Ponto 1 Alínea h) solicita a apresentação, por parte dos concorrentes de seguro de acidentes de trabalho e comprovativo de pagamento que garanta a respetiva validade. Ora, tendo em consideração o pagamento mensal deste tipo de seguros, o prazo de entrega da proposta – 2 junho de 2021 – e o tempo que o recibo de seguro demora a chegar após pagamento, questiona-se se poderá ser apresentada documentação referente ao mês de maio de 2021. -----

Cláusula 8.<sup>a</sup> – Prazo do contrato -----

5. Tendo em consideração o prazo do contrato, questiona-se se está prevista revisão de preços no decorrer do mesmo. Em caso de resposta afirmativa questiona-se qual a fórmula e condições em que a mesma será aplicada.-----

Anexos -----

6. A Cláusula 3.<sup>a</sup> Ponto 1 Alínea a) exige a apresentação, por parte dos concorrentes, de Documento Europeu Único de Contratação Pública. Por sua vez, no Anexo I é apresentado modelo de declaração nos termos da alínea a) do n.º do Artigo 57.º do CCP. Solicita-se confirmação de que não será obrigatória a apresentação do Anexo I, já que o mesmo é substituído pelo DEUCP exigido, conforme descrito. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 17 da reunião de 03-08-2021

páginas 10 | 37



Câmara Municipal de Penacova

7. Tendo em consideração a minuta do Anexo III, onde os concorrentes apresentam os atributos da proposta apresentada, solicita-se confirmação de que no caso de ser uma empresa a declarar que a informação inicial que deverá ser incluída (informação de identificação de quem declara) dirá apenas respeito à denominação social e sede da empresa em questão. -----

8. Tendo em consideração a minuta do Anexo IV, onde os concorrentes apresentam os atributos da proposta apresentada, solicita-se confirmação de que no caso de ser uma empresa a declarar que a informação inicial que deverá ser incluída (informação de identificação de quem declara) dirá apenas respeito à denominação social e sede da empresa em questão. -----

### **Caderno de Encargos** -----

#### Cláusula 5.<sup>a</sup> – Local de entrega do bem -----

9. Nos termos do Ponto 2 a viatura será entregue no prazo máximo de 180 dias, contados da data de assinatura do contrato. Já na minuta do Anexo III do Programa do Procedimento é indicado que o prazo de entrega contará após a concessão de visto do Tribunal de Contas. Solicita-se a clarificação quanto ao início da contagem do período dos 180 dias. -----

#### Cláusula 7.<sup>a</sup> – Obrigações principais do prestador de serviços -----

10. O Ponto 1 Alínea b) indica a obrigação de disponibilidade diária de motorista, o qual apenas será utilizado em situações de faltas, férias e doença de motoristas municipais. Nesse sentido questiona-se se a disponibilidade do elemento descrito deverá ser considerada: -----

a. Segunda a sexta-feira; -----

b. Segunda a sábado; -----

c. Se outro, qual? -----

11. O Ponto 1 Alínea b) indica a obrigação de disponibilidade diária de motorista, o qual apenas será utilizado em situações de faltas, férias e doença de motoristas municipais. Nesse sentido questiona-se se a disponibilidade do elemento descrito deverá ser considerada: -----

a. 6h40 por dia de serviço; -----

b. 8h por dia de serviço; -----

c. Se outro, qual? -----

12. O Ponto 1 Alínea b) indica a obrigação de disponibilidade diária de motorista, o qual apenas será utilizado em situações de faltas, férias e doença de motoristas municipais. Nesse sentido questiona-se qual o número de dias médio por ano de utilização do referido motorista, para cada turno de trabalho descrito no Anexo I do Caderno de Encargos. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

13. O Ponto 1 Alínea b) indica a obrigação de disponibilidade diária de motorista, o qual apenas será utilizado em situações de faltas, férias e doença de motoristas municipais. Nesse sentido solicita-se clarificação em relação ao âmbito do presente procedimento, quando o mesmo indica que o serviço será prestado 3 meses por ano. -----

14. No seguimento das questões anteriores questiona-se se o motorista em questão deverá apresentar-se diariamente nas instalações da Entidade Adjudicante. -----

Cláusula 9.ª – Obrigações e deveres do Município de Penacova -----

15. O Ponto 2 indica que quaisquer reparações não incluídas na manutenção corretiva e cujo pagamento caiba ao Município de Penacova serão efetuadas após autorização do Município de Penacova. Solicita-se esclarecimento em relação ao tipo de manutenções que deverão ser consideradas como da responsabilidade do Município de Penacova. -----

Anexo I – Características técnicas do aluguer -----

16. Tendo em consideração as condições descritas no Ponto 1 questiona-se: -----

a. Qual a duração prevista para cada turno de trabalho; -----

b. Quais os horários previstos para cada um dos dois turnos de trabalho considerados; -----

c. Tendo em consideração a previsão de disponibilidade de motorista diariamente questiona-se se essa disponibilidade deverá ser considerada para os dois turnos de trabalho ou se apenas para um deles (neste caso solicita-se a identificação do turno de trabalho considerado). -----

d. Independentemente da necessidade de utilização do motorista, deverão os concorrentes prever a utilização diária da viatura, dois turnos de trabalho por dia? Em caso de resposta negativa solicita-se clarificação em relação ao que deverá ser subentendido com as condições descritas. -----

e. O Ponto 1 Alínea a) menciona a utilização diária da viatura em dois turnos de trabalho. Nesse sentido questiona-se: -----

i. No que respeita a turnos de trabalho: -----

1. Segunda a sexta-feira; -----

2. Segunda a sábado; -----

3. Se outro, qual? -----

ii. No que respeita à duração de cada turno de trabalho: -----

1. 6h40 por dia de serviço; -----

2. 8h por dia de serviço; -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 17 da reunião de 03-08-2021

páginas 12 | 37

3. Se outro, qual?-----

iii. No que respeita à utilização da viatura questiona-se qual a distância média de deslocação a considerar por cada turno de serviço. -----

17. Questiona-se quais as condições de seguro que deverão ser consideradas no contrato descrito nas Peças do Procedimento, nomeadamente no que respeita à exigência de cobertura de danos próprios, franquias, etc. -----

Anexo II – Especificações Técnicas -----

18. Tendo em consideração que o ponto 1.5.1 refere “A Empresa distribuidora da marca e modelo em Portugal tem de ser certificada obrigatoriamente de acordo com a norma ISO 9001 no âmbito de pelo menos: Fabrico ou-----

Solicitamos que sejam aceites estruturas com paredes lisas para poder ser colocada publicidade.-----

Certos de que V. Exas estão disponíveis para soluções de maior qualidade e que não pretendem limitar o presente concurso a um único concorrente, agradecemos que aceitem também as soluções acima indicadas. -----

Em 25 de maio de 2021, foram informados os concorrentes do seguinte:-----

Com base na experiência e conhecimentos na operação e manutenção de equipamentos de recolha de resíduos urbanos e ainda com base nos conhecimentos das condições técnicas de operação do sistema de recolha de resíduos urbanos no território do Município de Penacova, é nosso entendimento que um equipamento com as características e especificações técnicas descritas no caderno de encargos e respetivos anexos é o que melhor responde às exigências técnicas e operacionais dos sistemas de recolha de resíduos urbanos domésticos do Município de Penacova. ----

#### **4 – ANÁLISE E ORDENAÇÃO DAS PROPOSTAS**-----

##### **4.1 – Instrução das Propostas**-----

- **Ecoambiente, S.A.** – o concorrente não apresentou os documentos conforme solicitado na cláusula 3.ª do programa de procedimentos, bem como ultrapassou o valor base do procedimento, propondo-se assim a sua exclusão, nos termos do disposto no nº 2 do art.º 146.º do CCP. -----

- **SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A.**– o concorrente apresentou a proposta nos termos exigidos e acompanhada de todos os documentos identificados na cláusula 3.ª do Programa do Procedimento, pelo que, não se verificando qualquer motivo de exclusão, propõe-se a sua admissão.-----

- **Ferrovial Serviços, S.A.** – o concorrente não apresentou os documentos conforme solicitado na cláusula 3.<sup>a</sup> do programa de procedimentos, bem como ultrapassou o valor base do procedimento, propondo-se assim a sua exclusão, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 146.º do CCP. -----

#### 4.2 – Ordenação das Propostas -----

Assim, tendo em conta o critério de adjudicação fixado no convite, que é o do preço mais baixo, o Júri procedeu à ordenação dos concorrentes: -----

Ordenação	Concorrentes	Data/Hora entrada	Valor Global Proposta
1. <sup>a</sup>	SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A.	15-06-2021 / 18:15:06	337.788,60 €

#### 5 - PROPOSTA DE DECISÃO -----

Conforme o relatório preliminar, de 08/07/2021, o Júri nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 146.º do CCP deliberou, por unanimidade, propor a **adjudicação** à concorrente **SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A.**, pelo montante de **337.788,60 € (trezentos e trinta e sete mil, setecentos e oitenta e oito euros e sessenta cêntimos)**. A este valor acresce Iva à taxa legal em vigor.-----

Decorrido o prazo concedido aos concorrentes para se pronunciarem sobre a proposta de decisão formulada pelo Júri do concurso, nos termos do disposto nos artigos 123.º e 147.º do CCP, verificou-se que não foi apresentada qualquer pronúncia. -----

#### 6 – CONCLUSÃO -----

Assim, o Júri delibera, por unanimidade, reiterar o conteúdo do Relatório Preliminar. Nestes termos, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 148º do CCP, deverá o presente relatório ser enviado ao órgão competente para a decisão de contratar, para decisão final sobre as propostas apresentadas por este Júri, nomeadamente a indicação -----

de adjudicar a aquisição de serviços de aluguer operacional de viatura de recolha de resíduos sólidos urbanos com motorista (3 meses por ano), à concorrente **SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente**, pelo montante de **337.788,60 € (trezentos e trinta e sete mil, setecentos e oitenta e oito euros e sessenta cêntimos)**. Ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, nos termos da sua proposta e nas demais condições constantes do processo. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o relatório final e a minuta do contrato do Concurso Público, com publicação de anúncio no jornal oficial n.º 1/2021 –



Câmara Municipal de Penacova

Aquisição de serviços de aluguer operacional de viatura de recolha de resíduos sólidos urbanos com motorista (3 meses por ano). -----

**5 - “APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE APOIO E RESPECTIVA CELEBRAÇÃO, ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E O CLUBE DESPORTIVO E CULTURAL DE PENACOVA.” -----**

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE APOIO**

Considerando que: -----

- A Pebble-Hydro, é a atual sucessora da Hidroelétrica de Penacova, Lda., sendo no momento a detentora da licença de utilização de água do aproveitamento hidroelétrica de Penacova. -----

- Em 2011 foi concedida uma nova concessão de Pesca a favor da Câmara Municipal de Penacova, pelo Alvará n.º 301/2011. -----

- Que desde essa data, a Câmara Municipal de Penacova ou terceiro em sua representação, passou a deter a gestão da concessão da Pista de Pesca. -----

Assim, entre: -----

**Primeiro Outorgante:** Humberto José Baptista Oliveira, em representação do Município de Penacova, na qualidade de Presidente da respetiva Câmara Municipal, com poderes para este ato, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, pessoa coletiva nº 506657957, com sede no Largo Alberto Leitão nº 5, 3360-341 Penacova, adiante designado como primeiro outorgante, -----

E -----

**Segundo Outorgante:** Clube Desportivo e Cultural de Penacova, pessoa coletiva n.º 502 037 121, com sede em Rua Costa do Sol, n.º 4, 3360-327 Penacova, aqui representado por Fernando Jesus, na qualidade de Presidente, adiante designado como segundo outorgante. -----

É celebrado o presente Protocolo de Cooperação e Atribuição de Apoio, nos termos das cláusulas seguintes:-----

**Cláusula 1ª**

**Objeto**

O presente Protocolo tem por objeto o incentivo e a cooperação entre os outorgantes, através de transferências de verbas pelo primeiro outorgante ao segundo outorgante.

**Cláusula 2ª**

**Prazo e respetivas condições**



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

1- O presente Protocolo é celebrado ao abrigo do contrato de proteção de serviços de fiscalização e repovoamento. -----

2- Entra em vigor na data da sua assinatura. -----

3- O presente Protocolo renova-se automaticamente sempre que for celebrado contrato entre o Município de Penacova e a Pebble-Hydro – Consultoria, Investimentos e Serviços, Lda. -----

4- O presente Protocolo pode ser denunciado por alguma das partes através de carta registada com aviso de receção enviada à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. -----

### **Cláusula 3ª**

#### **Obrigações do segundo outorgante**

1 – Constitui obrigação do segundo outorgante a fiscalização da área de pesca no Rio Mondego e Rio Alva na área de influência do Aproveitamento Hidroelétrico de Penacova. -----

2 – Terá ainda de apresentar até ao final do primeiro trimestre do ano seguinte a que diz respeito, um relatório anual onde discrimine toda a sua ação de fiscalização. -----

### **Cláusula 4ª**

#### **Obrigações do primeiro outorgante**

Constitui obrigação do primeiro outorgante transferir anualmente uma verba referente ao processo de fiscalização efetuado pelo segundo outorgante. -----

### **Cláusula 5ª**

#### **Condições de atribuição de apoio**

1 – O valor anual a receber pelo segundo outorgante será de 3.488,16€ (três mil quatrocentos e oitenta e oito euros e dezasseis cêntimos). -----

2 – O pagamento deste valor fica dependente da entrega do relatório anual, mencionado no n.º 2 da cláusula 3.ª. -----

### **Cláusula 6ª**

#### **Disposições finais**

A minuta do presente protocolo foi aprovada em reunião de Câmara Municipal de 3 de agosto de 2021. -----

Qualquer alteração ou adaptação ao presente Protocolo de Cooperação e Atribuição de Apoio carece de prévio acordo entre as partes, a prestar por escrito e a constar como adenda ao mesmo. -----

Assim o disseram e outorgaram em dois exemplares de igual conteúdo e valor, ficando cada um dos outorgantes na posse de um deles. -----

Penacova, dezasseis de agosto de 2021. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 17 da reunião de 03-08-2021

páginas 16 | 37



Câmara Municipal de Penacova

Pelo Primeiro Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal, Humberto José Baptista Oliveira, -----

Pelo Segundo Outorgante, o Presidente, Fernando Jesus -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo de cooperação e atribuição de apoio e respetiva celebração, entre o Município de Penacova e o Clube Desportivo e Cultural de Penacova.”-----

## 6 - ANÁLISE E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE APOIO NA AQUISIÇÃO DE FICHAS E MATERIAL ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO 1º CICLO/ AUXÍLIOS ECONÓMICOS – ANO LETIVO 2021/2022;-----

### Informação

Conforme decisão da Sra. Vereadora da Ação Social e Educação, Dra. Sandra Ralha, segue proposta de atribuição de auxílios económicos destinados aos alunos do 1º CEB, para o ano letivo 2021/2022: -----

À semelhança do ano letivo anterior, os manuais escolares do 1º Ciclo serão distribuídos gratuitamente pelo Ministério da Educação, de acordo com o Despacho nº 921/2019, de 24 de janeiro, não estando, no entanto, incluídos os cadernos de atividades. Assim, o Município de Penacova decidiu assumir, mais um ano letivo, o seu pagamento e participar o material escolar a todos os alunos do 1º ciclo do ensino básico das escolas públicas do Concelho de Penacova. -----

Assim: -----

1 - O Município de Penacova irá participar as fichas de trabalho/atividades dos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos, de acordo com os manuais escolares adotados pelo Agrupamento de Escolas de Penacova, para o ano letivo 2021/2022 e mediante a apresentação das faturas em nome do educando e preenchimento de requerimento próprio. -----

2 - O material escolar será participado tendo por referência o valor do escalão A definido pelo Ministério de Educação, ou seja, **16 € para todos os alunos**. -----

3 - Só serão aceites faturas das fichas e material escolar adquirido em estabelecimentos comerciais sediados no Concelho. -----

4 – O prazo para a apresentação do requerimento acompanhado das faturas das fichas e material escolar em nome do educando termina no dia 30 de setembro de 2021. -----

5– O pagamento aos requerentes será efetuado até ao dia 31 de dezembro de 2021. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 17 da reunião de 03-08-2021

páginas 17 | 37



Câmara Municipal de Penacova

Mais se informa que se prevê efetuar uma **despesa no valor aproximado a 11.000€**, cuja verba está prevista nas GOP, projeto nº 2012/5016. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de apoio na aquisição de fichas e material escolar para os alunos do 1º ciclo/ Auxílios económicos – ano letivo 2021/2022. -----

## **7 - ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROPOSTAS DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL; -----**

Face ao parecer apresentado, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as propostas ao FES.

Proposta FES nº 22/2021 – Renovação. -----

Agregado familiar é de tipo nuclear, composta pelo casal e por duas filhas menores. -----

Proposta de apoio económico temporário durante três meses no valor de 300€ para pagamento de bens essenciais perecíveis. Total: 900€. -----

Proposta FES nº 23/2021. -----

Agregado familiar é do tipo isolado feminino. -----

Proposta de apoio económico pontual no valor de 495€ para pagamento de óculos e lentes (segue em anexo o orçamento). -----

Proposta FES nº 24/2021 -----

Agregado familiar é do tipo nuclear, constituído pelo requerente, a sua esposa e pela sua mãe, de cerca de 90 anos. -----

Proposta de apoio económico no valor total de 1.748,11€, para pagamento de despesas de aquisição de ajudas técnicas (cadeira de rodas elétrica e cadeira de banho/sanitária). -----

## **8 - ANÁLISE E APROVAÇÃO DE CANDIDATURAS DO APOIO À NATALIDADE; -----**

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as candidaturas abaixo indicadas, que reúnem as condições gerais de atribuição, definidas no artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade e Adoção: -----

I. Candidatura nº 453/2021: Ano de 2021 - 770,00€; Ano de 2022 - 1 127,50€; Ano de 2023 - 797,50€;

Ano de 2024 - 275,00€ □ TOTAL: 2 970,00€; -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 17 da reunião de 03-08-2021

páginas 18 | 37



Câmara Municipal de Penacova

II. Candidatura nº 454/2021: Ano de 2021 - 800,00€; Ano de 2022 - 1 000,00€; Ano de 2023 - 700,00€;  
Ano de 2024 - 200,00€ □ TOTAL: 2 700,00€;-----

III. Candidatura nº 455/2021. Ano de 2021 - 880,00€; Ano de 2022 - 1 100,00€; Ano de 2023 - 770,00€;  
Ano de 2024 - 220,00€ □ TOTAL: 2 970,00€.-----

## 9 - ANÁLISE E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DA TELEASSISTÊNCIA;-----

### Informação

*O Programa de Teleassistência teve início no Concelho de Penacova em agosto de 2012, sendo que, entre agosto de 2012 e dezembro de 2015 a entidade promotora foi a CIM da Região de Coimbra e no ano de 2016 foi o Município, apesar de o financiamento ter sido de âmbito municipal desde o início. A partir dessa data e até à atualidade a gestão e o financiamento é da responsabilidade do Município, no âmbito das competências da Divisão da Ação Social. -----*

*A situação pandémica existente tem determinado a implementação de medidas como a prevenção e a proteção, o dever de confinamento, com a finalidade de se evitar a transmissão e propagação da doença na comunidade. -----*

*As orientações sobre o distanciamento social reduziram, drasticamente, o contato entre as pessoas e aquelas que já viviam isoladas viram os seus sentimentos de solidão, desamparo, medo e insegurança aumentarem drasticamente, como é o caso da população idosa do concelho. -----*

*Mas é primordial que se procure minimizar as consequências do distanciamento de familiares ou a ausência de apoio institucional regular devido ao facto de terem sido suprimidas algumas valências das IPSS, por se registar um maior risco de contágio entre esta população que apresenta diversas vulnerabilidades. -----*

*Por isso, esta medida de apoio municipal é fundamental no apoio às famílias em geral e muito particularmente aos idosos. -----*

*Assim, é necessário dar continuidade à prestação do serviço de Teleassistência pela Empresa Hellphone, SA, pelo período de 6 meses, entre julho a dezembro de 2021. A proposta tem em vista a contratualização de 27 equipamentos de Linha Móvel e de 6 equipamentos da Linha Fixa, ficando salvaguardada a avaliação desta resposta ao longo do período em causa, para se proceder à revisão do número de equipamentos necessários no concelho. -----*



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Tendo em consideração que o preço unitário do equipamento de Linha Móvel é de 15€, prevê-se uma despesa no valor de 2.430,00€ (15€ x 27 equipamentos x 6 meses), acrescido de IVA a 6%.-----

Tendo em consideração que o preço unitário do equipamento de Linha Fixa é de 10,95€, prevê-se uma despesa no valor de 394,20€ (10,95€ x 6 equipamentos x 6 meses), acrescido de IVA a 6%. ----

Total da despesa prevista: 2.824,20€ (dois mil oitocentos e vinte e quatro euros e vinte cêntimos), acrescido de IVA.-----

A despesa a efetuar com o desenvolvimento do Programa Teleassistência para o ano de 2021 está prevista nas GOP, projeto 2017/5002 com um financiamento definido de 7.500€, sendo o saldo atual de 2.881,06€.-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta apresentada pela Divisão de Ação Social, Educação e Saúde, no sentido de ser dada continuidade ao programa.-----

## **10 - ANÁLISE E APROVAÇÃO DA INFORMAÇÃO E DOCUMENTOS DO CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CARTA SOCIAL DA REGIÃO DE COIMBRA; -----**

### **Informação**

Exmo. Senhor -----

Presidente do -----

**Assunto:** Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes para abertura de procedimento através de Concurso Público para aquisição de serviços para a elaboração do Plano de Desenvolvimento Social e Carta Social da Região de Coimbra. -----

**CP 05/2021 –Elaboração do Plano de Desenvolvimento Social e Carta Social da Região de Coimbra -----**

### **1. Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes para abertura de procedimento através de Concurso Público para aquisição de serviços para a elaboração do Plano de Desenvolvimento Social e Carta Social da Região de Coimbra -----**

Considerando que: -----

- a) No âmbito das atribuições previstas no artigo 81.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, nomeadamente na al. c) do n.º 2, bem como das transferências de competências



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 17 da reunião de 03-08-2021

páginas 20 | 37



Câmara Municipal de Penacova

- enquadrada pela Lei 50/2018 de 16 de agosto na sua atual redação, bem como pelos Decreto-Lei n.º 21/2019, de 31 de janeiro, e o n.º 55/2020 de 12 de agosto, na sua atual redação, sob as quais os 19 municípios concedem à CIM Região de Coimbra, o exercício das competências neles previstas, é pertinente promover o cumprimento das suas disposições concretamente no que diz respeito às Cartas Sociais (Municipais e Intermunicipais). Estes instrumentos de planeamento estratégico ganham ainda mais relevância ao nível dos investimentos previstos no Plano de Recuperação e Resiliência, enquanto ferramentas de apoio à tomada de decisão. -----
- b) A carta social municipal é um instrumento de diagnóstico e de planeamento estratégico e ordenamento prospetivo da rede de serviços e equipamentos sociais ao nível concelhio. É ainda, um documento fundamental de apoio à decisão pública em matéria de criação ou desenvolvimento de serviços e equipamentos sociais, por forma a garantir que, ao nível do município, se dispõe de uma rede de serviços e equipamentos adequadamente dimensionada e distribuída e que responda com eficiência às carências e problemáticas sociais diagnosticadas. -----
- c) De acordo com o Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, é da competência dos órgãos municipais e entidades intermunicipais a elaboração das cartas sociais municipais, assim como a carta social supramunicipal. Estas devem prever a rede de respostas sociais adequadas às necessidades e de apoio à decisão, devendo estar articuladas com as prioridades definidas a nível nacional e regional. -----
- d) Como principais objetivos da elaboração das Cartas Sociais Municipais elencamos os seguintes pontos: -----
- A elaboração da carta social municipal visa, em face das necessidades diagnosticadas, a adequação, otimização e racionalização dos serviços e equipamentos sociais existentes e previstos, bem como a coerência no planeamento do alargamento da rede de serviços e equipamentos. -----
  - Assumindo uma dupla vertente de diagnóstico e intervenção planeada, a carta social municipal deve permitir um planeamento conjunto e articulado entre os vários níveis de decisão pública. -----
- e) Os Municípios de Arganil, Condeixa-a-Nova, Figueira da Foz, Lousã, Mealhada, Mira, Miranda do Corvo, Montemor-o-Velho, Pampilhosa da Serra, Penacova, Soure, Vila Nova de Poiares e a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra pretendem adquirir serviços de consultoria especializada para a elaboração do Plano de Desenvolvimento Social e Carta Social da Região de Coimbra. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

- f) Para tal, atuando isoladamente, cada um deles teria de promover o competente procedimento de contratação. -----
- g) Promovendo os Municípios e a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, conjuntamente, um só procedimento de contratação, resultará numa redução de custos e de meios, bem como existe forte probabilidade de se obterem propostas mais favoráveis, uma vez que, do ponto de vista dos concorrentes, representará uma maior quantidade de serviços a fornecer, ganhando-se economia de escala. -----  
Assim, mostra-se apropriada a constituição de um Agrupamento de Entidades Adjudicantes para a aquisição de serviços de consultoria especializada para a elaboração do Plano de Desenvolvimento Social e Carta Social da Região de Coimbra. -----
- h) Os Municípios de Arganil, Condeixa-a-Nova, Figueira da Foz, Lousã, Mealhada, Mira, Miranda do Corvo, Montemor-o-Velho, Pampilhosa da Serra, Penacova, Soure, Vila Nova de Poiares manifestaram intenção de nomear a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra como Representante do Agrupamento de Entidades Adjudicante. -----
- i) Junta-se em anexo, minuta de protocolo para constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes, para efeitos de análise e aprovação, documento que faz parte integrante desta informação. -----

## 2. **Justificação da aquisição apresentada pelo serviço requisitante** -----

A Portaria n.º 66/2021, de 17 de março, regula o disposto nas alíneas b), c) e i) do n.º 1 e da alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, e o disposto na Secção II do Capítulo II do referido Decreto-Lei, designadamente a criação das cartas sociais municipais e supramunicipais e fixa os respetivos conteúdos, regras de atualização e de divulgação, bem como os procedimentos de revisão. -----

De acordo com o Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, é da competência dos órgãos municipais e entidades intermunicipais a elaboração das cartas sociais municipais, assim como a carta social supramunicipal. Estas devem prever a rede de respostas sociais adequadas às necessidades e de apoio à decisão, devendo estar articuladas com as prioridades definidas a nível nacional e regional. -----

É intenção dos Municípios de Arganil, Condeixa-a-Nova, Figueira da Foz, Lousã, Mealhada, Mira, Miranda do Corvo, Montemor-o-Velho, Pampilhosa da Serra, Penacova, Soure, Vila Nova de Poiares e da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra constituírem-se como Agrupamento de Entidades Adjudicantes para contratarem, em conjunto, serviços de consultoria especializada para a elaboração do Plano de Desenvolvimento Social e Carta Social da Região de Coimbra. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 17 da reunião de 03-08-2021

páginas 22 | 37



Câmara Municipal de Penacova

**3. Fundamento para a escolha do procedimento de concurso público -----**

O presente procedimento é um procedimento por Concurso Público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, por o valor do contrato a celebrar ser superior a 75.000,00 € e inferior aos limiares referido na alínea c) do n.º 3 do artigo 474.º, ambos do Código dos Contratos Públicos.

**4. Órgão Competente para a decisão de contratar-----**

A competência da decisão de contratar é do \_\_\_\_\_.

**5. Consulta Preliminar-----**

Foi efetuada consulta preliminar nos termos definidos nos termos do artigo 35.º-A do CCP, tendo participado na mesma as seguintes entidades: Vale Consultores Unipessoal, Lda.; Bizfuture Services, Lda; Quaternaire Portugal - Consultoria Para O Desenvolvimento, S.A; e Primelayer, Unipessoal Lda.

**6. Prazo de Execução-----**

O contrato, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da sua cessação, entra em vigor na data da sua assinatura e vigora por 360 (trezentos e sessenta) dias. -----

**7. Preço base-----**

O preço base, ou seja, o preço máximo a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato é de **134.800,00 €** (cento e trinta e quatro mil e oitocentos euros), valor acrescido da taxa de IVA à taxa legal em vigor, o qual é repartido do seguinte modo: -----

- Município de Arganil: 9.650,00 € (nove mil seiscentos e cinquenta euros); -----
- Município de Condeixa: 9.500,00 € (nove mil e quinhentos euros); -----
- Município de Figueira da Foz: 12.000,00 € (doze mil euros); -----
- Município de Lousã: 9.600,00 € (nove mil seiscentos euros); -----
- Município de Mealhada: 10.000,00 € (dez mil euros); -----
- Município de Mira: 9.200,00 € (nove mil e duzentos euros); -----
- Município de Miranda do Corvo: 9.200,00 € (nove mil e duzentos euros); -----
- Município de Montemor-o-Velho: 10.000,00 € (dez mil euros); -----
- Município de Pampilhosa da Serra: 8.500,00 € (oito mil e quinhentos euros); -----
- **Município de Penacova: 9.400,00 € (nove mil quatrocentos euros); -----**
- Município de Soure: 9.650,00 € (nove mil seiscentos e cinquenta euros); -----
- Município de Vila Nova de Poiares: 8.600,00 € (oito mil e seiscentos euros); -----
- Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra: 19.500,00 € (dezanove mil e quinhentos euros). -----

O preço base inclui todos os custos, encargos e despesas associadas à integral execução de todos os serviços a desenvolver no âmbito do contrato, cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída à Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

A fixação do preço base unitário teve em conta as respostas recebidas em consulta preliminar ao mercado. -----

**8. Preço anormalmente baixo** -----

O serviço requisitante não fixou preço ou custo anormalmente baixo. -----

**9. Não Divisão por lotes** -----

A adjudicação não será efetuada por lotes. -----

**10. Classificação CPV** -----

Objeto principal - Vocabulário principal 71621000 - Serviços técnicos de análise ou consultoria.

**11. Características da prestação do serviço**-----

Indicadas no Caderno de Encargos em anexo-----

**12. Critério de Adjudicação**-----

O critério de adjudicação, bem como o critério de desempate, encontra-se definido no artigo 24.º do Programa do Concurso em anexo, in casu, a proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada através da modalidade de multifator. -----

Os critérios de desempate encontram-se igualmente definidos no artigo 24.º do Programa do Concurso -----

**13. Características da prestação de serviços** -----

Indicadas no Caderno de Encargos em anexo. -----

**14. Prazo de entrega das propostas** -----

A proposta deverá ser submetida através da plataforma eletrónica: [www.acingov.pt](http://www.acingov.pt), até às 23h59m do **15º dia (décimo quinto)** dia a contar da data do envio, para publicação, do anúncio para o Diário da República. -----

**15. Caução**-----

Não é exigida a prestação de caução ao adjudicatário, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP. -----

**16. Contrato** -----

O contrato será reduzido a escrito, em cumprimento do disposto no artigo 94.º do CCP. -----

**17. Júri do Procedimento** -----

O n.º 1 do art.º 67º do CCP dispõe que, com exceção do ajuste direto e dos casos previstos no nº 3 do mesmo artigo, os procedimentos para a formação de contratos são conduzidos por um júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais preside, e dois suplentes. -----

Assim, propõe o serviço requisitante a seguinte constituição do júri: -----

Presidente: Vera Lopes, da CIM-RC -----

1º Vogal: Fátima Teixeira, em representação do Município da Figueira da Foz; -----

2º Vogal: Felisbela Morais, da CIM-RC-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 17 da reunião de 03-08-2021

páginas 24 | 37



Câmara Municipal de Penacova

1º Vogal Suplente: *Sílvia Maria Faria dos Santos Machado Marques, em representação do Município de Montemor-o-Velho;* -----

2º Vogal Suplente: *Hugo Virgílio, Rules and Knowledge – consultoria, Lda.* -----

O 1º Vogal Efetivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos. -----

Nos termos do disposto no nº 2 do art.º 69º do CCP, para além das competências próprias, o júri poderá exercer a competência que lhe seja delegada pelo órgão competente para a decisão de contratar, à exceção das competências para a retificação das peças do procedimento, da decisão sobre erros ou omissões identificadas pelos interessados ou da decisão de adjudicação. -----

Antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no Anexo XIII do Código dos Contratos Públicos. -----

**18. Gestor do Contrato** -----

Propõe o serviço requisitante designar como gestor do contrato, \_\_\_\_\_, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.-----

**19. Pareceres prévios, licenciamentos e autorizações necessárias que podem condicionar o procedimento e a execução do contrato** -----

Não existem quaisquer pareceres prévios, licenciamentos e autorizações necessárias que possam condicionar o procedimento e a execução do contrato. -----

**20. Cabimento orçamental**-----

Segundo informação dos serviços da Contabilidade, a despesa resultante desta aquisição de serviços à data da decisão de contratar, terá cabimento na rubrica 0102/020214 do orçamento de 2021, na GOP: 02/232/2015/5008 -----

O encargo máximo resultante desta aquisição de serviços será de 3.690,00€ no ano de 2021 e de 7.872,00€ no ano de 2022. -----

**21. Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso** -----

Tratando-se de uma aquisição de serviços plurianual (anos 2021 e 2022), é necessário verificar-se a autorização prévia por parte do órgão deliberativo, para a assunção de encargos plurianuais. -----

Foi aprovado em Assembleia dezanove de dezembro de 2020, a Proposta nº 29/2020, para Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), nos termos da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro na sua atual redação. -----

**22. Verificação do artigo 113.º do CCP** -----

Não aplicável por se tratar de um concurso público. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 17 da reunião de 03-08-2021

páginas 25 | 37



Câmara Municipal de Penacova

**23. Verificação do artigo 22.º do CCP** -----

*Não aplicável por se tratar de um concurso público.* -----

**24. Verificação do nº 1 do Artigo 73.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (LOE 2021)**-----

*Verificado. Não foi celebrado em 2020 contrato com idêntico objeto.* -----

**25. Verificação do nº 5 do Artigo 73.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (LOE 2021)** -----

*Não aplicável. A aquisição de serviços não se destina à elaboração de estudos, pareceres, projetos ou prestação de consultoria de organização e apoio à gestão.* -----

**26. Verificação do nº 7 do Artigo 73.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (LOE 2021)** -----

*Não aplicável. A aquisição de serviços não visa o exercício de funções públicas, seja na modalidade de tarefa, seja na modalidade de avença.* -----

**27. Proposta**-----

*Face ao exposto coloca-se à consideração da entidade competente para a decisão de contratar:* -----

- a. *Aprovação da constituição de um Agrupamento de Entidades Adjudicantes, nos precisos termos constantes da minuta de protocolo anexa;* -----
- b. *Autorização da abertura de procedimento de concurso público, com a designação e o preço base indicado;* -----
- c. *Aprovação das peças do procedimento: Programa do Concurso e Caderno de Encargos que se anexam e que fazem parte integrante desta informação;* -----
- d. *A aprovação para que o procedimento seja conduzido pelo júri e designação dos membros que o integram de acordo com o supramencionado;* -----
- e. *A delegação, nos membros do júri da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, previstos no nº1 do artigo 50.º do CCP, bem como para assinar, com recurso a certificado digital, o carregamento dos documentos na plataforma eletrónica de contratação pública;* -----
- f. *A delegação no Secretário Executivo Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, dos poderes necessários para responder à eventual identificação de erros e omissões nas peças do concurso público, bem como para praticar todos os atos que considere úteis ou necessários para assegurar a boa tramitação do concurso público.* -----
- g. *A nomeação do gestor do contrato indicado;* -----
- h. *A autorização do prestador de serviços Rules and Knowledge – Consultoria, Lda. a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital.* -----

*Anexos:* -----

*- Programa do Concurso e seus anexos;* -----

*- Caderno de Encargos e seu anexo;* -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 17 da reunião de 03-08-2021

páginas 26 | 37



Câmara Municipal de Penacova

- *Minuta de protocolo para constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes* -----  
*À Consideração Superior, A Técnica* -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade: -----

a. Aprovar a constituição de um Agrupamento de Entidades Adjudicantes, nos precisos termos constantes da minuta de protocolo apresentado; -----

b. Autorizar a abertura de procedimento de concurso público, com a designação e o preço base indicado; -----

c. Aprovar as peças do procedimento: Programa do Concurso e Caderno de Encargos que se anexam e que fazem parte integrante desta informação; -----

d. Aprovar para que o procedimento seja conduzido pelo júri e designação dos membros que o integram de acordo com o supramencionado; -----

e. Delegar nos membros do júri da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, previstos no nº1 do artigo 50.º do CCP, bem como para assinar, com recurso a certificado digital, o carregamento dos documentos na plataforma eletrónica de contratação pública;-----

f. A delegação no Secretário Executivo Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, dos poderes necessários para responder à eventual identificação de erros e omissões nas peças do concurso público, bem como para praticar todos os atos que considere úteis ou necessários para assegurar a boa tramitação do concurso público. -----

g.- Nos termos e para os efeitos do Art.º 290º- A do CCP, designar o seguinte Gestor do Contrato: Maria Zulmira Rodrigues Antunes. -----

h. A autorização do prestador de serviços Rules and Knowledge – Consultoria, Lda. a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital. -----

**11 - "PROJETOS VENCEDORES - INVESTIMENTO - CANIL/GATIL MUNICIPAL 2016 (II) - EMPREITADA" – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DA APROVAÇÃO DO PSS E PPGRCD.**-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 17 da reunião de 03-08-2021

páginas 27 | 37



Câmara Municipal de Penacova

PARECER TÉCNICO N.º 02 DATA 15/07/2021

NOME DA OBRA: PROJETOS VENCEDORES – INVESTIMENTO – CANIL/GATIL MUNICIPAL 2016 (II) – EMPREITADA -----

DONO DE OBRA: MUNICÍPIO DE PENACOVA -----

ENTIDADE ADJUDICANTE: CONSTRUÇÕES RODRIGUES & FILHO, LDA. -----

01 – INTRODUÇÃO-----

O presente documento visa refletir a análise efetuada pela Coordenação de Segurança em Obra (CSO) à revisão ao documento Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde em Obra, para a Empreitada “Projetos Vencedores – Investimento – Canil/Gatil Municipal 2016 (II) – Empreitada”, enviado pela Entidade Executante Construções Rodrigues & Filho, Lda., no passado dia 12 de julho de 2021.-----

02 – DESENVOLVIMENTO-----

A Entidade Adjudicante (EE) enviou a 12 de julho de 2021 a seguinte documentação:-----

- Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde em Obra – revisão 01; -----
- Planta do Estaleiro;-----
- Plano de Contingência (COVID-19); -----
- Certificado de Formação Profissional – Primeiros Socorros. -----

Após análise e apreciação dos documentos enviados, enquanto Coordenadora de Segurança em Obra (CSO), da Fase de Obra, considero que a EE cumpriu com o solicitado no Parecer Técnico n.º 01, do dia 24 de junho de 2021. -----

A CSO deixa apenas o alerta que a EE assim que começar a empreitada, deverá colocar o documento em questão disponível, no estaleiro da obra, para a consulta de qualquer interveniente em obra. -----

Aproveita-se ainda para informar que a EE deverá cumprir com o documento acima referido durante todo o decorrer da empreitada em questão.

03 – APRECIÇÃO-----

A CSO considera que o documento Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde em Obra encontra se em condições de ser aprovado pelo Dono de Obra. -----  
(Coordenação de Segurança em Obra)-----

PARECER TÉCNICO N.º 03 DATA 16/07/2021

01 – INTRODUÇÃO-----

O presente documento visa refletir a análise efetuada pela Coordenação de Segurança em Obra (CSO) acerca do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPGRCD),



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

para a Empreitada “Projetos Vencedores – Investimento – Canil/Gatil Municipal 2016 (II) – Empreitada”, enviado pela Entidade Executante Construções Rodrigues & Filho, Lda., no passado dia 12 de julho de 2021. -----

#### 02 – DESENVOLVIMENTO -----

Após análise e apreciação do documento em questão, a Coordenação de Segurança em Obra (CSO) considera que o plano apresentado reúne condições para ser validado pelo dono de obra. -----

Tal como já foi referido no documento DPSS, também este deverá ser estar disponível no estaleiro da obra, por forma a que qualquer interveniente da mesma o possa consultar. -----

Alerta-se a EE para o cumprimento do PPGRCD, durante todo o decorrer da empreitada em questão

#### 03 – APRECIÇÃO -----

A CSO considera que o documento Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição está em condições de ser aprovado pelo Dono de Obra. -----

(Coordenação de Segurança em Obra)-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de aprovação do PSS E PPGRCD. -----

## 12 - “SISTEMA DE DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO - REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DAS POVOAÇÕES DE AVELEIRA, ROXO E S. MAMEDE” - ADJUDICATÁRIO JOSÉ MARQUES GRÁCIO, SA / GARANTIAS.-----

### Informação

Assunto: Sist Drenagem e Tratamento de Esgotos às Freguesias do Concelho – Redes de Drenagem de Águas Residuais das Povoações de Aveleira, Roxo e São Mamede -----

José Marques Grácio SA – Incumprimento do Contrato -----

Parecer Jurídico – Processo / Doc Int. 7 941 de 15/07/2021 -----

Relativamente à empreitada acima referida, respeitante aos 2 (dois) contratos celebrados com a empresa José Marques Grácio SA, (adiante JMG), para a execução da obra “Sist Drenagem e Tratamento de Esgotos às Freguesias do Concelho – Redes de Drenagem de Águas Residuais das Povoações de Aveleira, Roxo e São Mamede”, tem vindo a ser tramitado no sistema Mydoc (Processo n.º 2015/300.10.001/28), o assunto respeitante à empreitada e relacionado com o incumprimento por parte do Adjudicatário e onde foram registados novos desenvolvimentos já que, na sequência de uma reunião com o Sr. Presidente da Câmara e o Sr. Vereador, terá resultado a



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 17 da reunião de 03-08-2021

páginas 29 | 37



Câmara Municipal de Penacova

decisão que a Sr.<sup>a</sup> Eng<sup>a</sup> Isilda no dia 06/01/2021 registou no referido documento (Documento Interno n.º 589 de 16/07/2015) no movimento 10, onde saliento o seguinte: -----

Proponho ainda que o Eng.º Albertino dê cumprimento ao parecer jurídico emitido pela Dr.<sup>a</sup> Arménia Coimbra no que diz respeito ao procedimento de acionamento da garantia bancária. -----

Tendo eu tido conhecimento da aludida decisão, além de outros eu elaborei os seguintes documentos: -----

InfTec Histórico 11Fev21 - Doc Interno 527 de 11/02/2021 -----

InfTec Custos 17Fev21 - Doc Interno 692 de 17/02/2021 -----

Inf Tec de 9/04/2021 – Doc Interno 1 314/2021 de 26/03/2021 -----

InfTecParecJur14Jun21 -----

Do despacho do Sr. Vereador, datado de 9/06/2021 e proferido no seguimento e/ou em paralelo com a proferida no Relatório do Documento interno n.º 1598 de 09/04/2021, retiro e sublinho o seguinte: ---

(5) Movimentado no dia 09/06/2021 16:43 para Serv: Setor Obras Públicas -----

Efetuada por Func.: 95 - Albertino Mendes dos Santos(amsantos) -----

Motivo: Para dar andamento ao assunto. -----

(4) Movimentado no dia 09/06/2021 16:36 para Func.: Albertino Mendes dos Santos -----

Efetuada por Func.: 135 - Maria Izilda Lourenço Pires Duarte(iduarte) -----

Motivo: Para dar cumprimento ao despacho do Sr. Vereador -----

(3) Movimentado no dia 09/06/2021 16:34 para Func.: Maria Izilda Lourenço Pires Duarte -----

Efetuada por Func.: 362 - João Filipe Martins Azadinho Cordeiro (j. azadinho) -----

Despacho: Concordo. -----

Dar seguimento conforme proposto -----

Autor do despacho: Func.: João Filipe Martins Azadinho Cordeiro -----

Categoria: Vice-Presidente da Câmara -----

Data de despacho: 09/06/2021 -----

(2) Movimentado no dia 09/06/2021 15:31 para Func.: João Filipe Martins Azadinho Cordeiro -----

Efetuada por Func.: 135 - Maria Izilda Lourenço Pires Duarte(iduarte) -----

Motivo: Exmo. Sr. Vereador, -----

Relativamente ao assunto referido em epígrafe, que se prende com o incumprimento do contrato de empreitada e acionamento de garantias bancárias, sou a informar o seguinte: -----

1- Em 11/02/2021, o Eng.º Albertino, elaborou informação técnica, efetuando um levantamento exaustivo do processo, por forma a apoiar a decisão a tomar que se prende com o acionamento das garantias bancárias (I-527/2021), onde constam todos os documentos que se relacionam com o processo; -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 17 da reunião de 03-08-2021

páginas 30 | 37



Câmara Municipal de Penacova

2- Em 17/02/2021, o Eng.º Albertino, efetuou nova informação técnica, onde foram apurados todos os custos das obras de reparação e imputáveis ao empreiteiro ( I- 692/2021). Desta informação constam todos os documentos justificativos dos referidos custos; -----

3- Em 9/04/2021, o Eng.º Albertino, elabora nova informação técnica, onde foram apurados os custos definitivos das obras de reparação e onde é proposto tomar decisões sobre o assunto ( I- 1598/2021). Antes de tomar as decisões propostas, proponho que seja solicitado parecer jurídico, conforme consta no ponto 6 da respetiva informação. -----

Conclusão: Face ao exposto, conforme consta do ponto 6 da proposta apresentada pelo Eng.º Albertino, proponho que seja solicitado parecer jurídico, nas condições estabelecidas pelo Eng.º Albertino. antes de tomar as decisões constantes da respetiva proposta. Proponho ainda que se esclareça se o assunto terá de ser remetido à Câmara Municipal para deliberar sobre o acionamento das garantias bancárias. -----

Por assim ter sido superiormente decidido, no passado dia 14/06/2021 e por despacho efetuado sobre o Doc Interno 1 598 de 09/04/2021, pelos Serviços foi solicitada uma apreciação jurídica e apoio na condução do processo de acionamento das garantias, tendo sido remetidos todos os elementos respeitantes às informações que sobre o assunto anteriormente foram prestadas. -----

No pedido de parecer foi referido o seguinte: -----

Ex.mos Senhores: -----

Relativamente à empreitada em epígrafe, conforme decisão tomada em reunião ocorrida entre o Sr. Presidente, o Sr. Vereador das Obras Públicas e a Sr.ª Chefe da Divisão, dando cumprimento ao despacho datado de 06/01/2021 que recaiu sobre o Documento Interno n. 589 de 16/07/2015 do Mydoc, face ao incumprimento do adjudicatário, foi decidido proceder ao acionamento das garantias bancárias do contrato. -----

Sobre o assunto anexamos as Informações Técnicas de 11/02/2021, de 17/02/2021 e a de 09/04/2021, bem como toda a documentação que lhes diz respeito e que pode ser disponibilizada através do: -----

Link para download -----

<https://wetransfer.com/downloads/e77ad421d9cbfd57b1c8def5339994e420210614100955/f934ee66031f07450a7148c60886016e20210614101043/bc50dc> -----

De acordo com o despacho do Sr. Vereador de Obras Públicas datado de 09/06/2021, vimos pelo presente solicitar a V. Ex.as apoio na tramitação do acionamento das garantias bancárias, nomeadamente: -----

a) Essa decisão deverá ser antecedida de deliberação do Executivo? -----

b) Mantem-se o teor das comunicações a enviar às instituições bancárias, conforme já efetuado em 2015? -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 17 da reunião de 03-08-2021

páginas 31 | 37



Câmara Municipal de Penacova

c) Deve o adjudicatário ser novamente notificado do acionamento das garantias? -----  
Solicita-se ainda se for o caso, nos informe da necessidade de tomarmos, eventualmente, outro tipo  
de procedimento que entendam adequado. -----  
Com os melhores cumprimentos. -----  
Em resposta, conforme registado no passado dia 15/07/2021, foi dada a seguinte resposta: -----  
Exmos. Senhores. -----  
Relativamente às questões colocadas no V. email de 14 de junho, segue infra a resposta às mesmas.  
Essa decisão deverá ser antecedida de deliberação do Executivo? -----  
Atendendo ao valor da empreitada, somos do entendimento que a decisão de acionamento deverá  
ser precedida de deliberação do executivo, por ser este o órgão competente para a decisão de  
autorização de despesa e, conseqüentemente, para a decisão de contratar. -----  
Mantem-se o teor das comunicações a enviar às instituições bancárias, conforme já efetuado em  
2015? -----  
Das comunicações efectuadas em 2015 resulta que Não obstante todos os prazos concedidos pela  
CMP, o empreiteiro José Marques Grácio SA não executou quaisquer trabalhos de reparação das  
deficiências detectadas e consignadas no Auto de Vistoria. -----  
Dos elementos documentais, nomeadamente da informação técnica elaborada em 17.02.2021,  
resulta que no segundo trimestre de 2017 foram executadas obras de reparação no aglomerado da  
Aveleira (arruamentos secundários), por subempreitada à empresa Ferreira de Sousa – Construções  
Civis e Obras Públicas, Lda. -----  
Nesta medida, somos do entendimento que as comunicações a efectuar às instituições bancárias  
devem ser alteradas em conformidade com as reparações entretanto executadas, devendo passar a  
constar das mesmas que Não obstante todos os prazos concedidos pela CMP, o empreiteiro José  
Marques Grácio SA não executou todos os trabalhos de reparação das deficiências detectadas e  
consignadas no Auto de Vistoria. -----  
Deve o adjudicatário ser novamente notificado do acionamento das garantias? -----  
À semelhança do entendimento perfilhado no parecer emitido em 2015 e com o mesmo fundamento,  
ou seja, de modo a garantir seriedade e transparência de todo o procedimento, somos do  
entendimento que a CMP deverá notificar o adjudicatário do acionamento das garantias bancárias,  
devendo ser enviado em anexo o pedido efetuado aos garantes. -----  
Ao dispor para qualquer esclarecimento adicional. -----  
Com os melhores cumprimentos, -----  
Tiago Duarte Correia -----  
Salvo melhor opinião, informo que sob o ponto de vista técnico concordo com o teor do parecer  
emitido pelo que ao assunto deve ser dado andamento nos termos propostos. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 17 da reunião de 03-08-2021

páginas 32 | 37



Câmara Municipal de Penacova

**CONCLUSÕES / DECISÕES** -----

*Pelo exposto nas várias informações prestadas sobre o assunto na sequência da tomada de decisão em janeiro de 2021 (no Doc Interno n.º 589 de 16/07/2015) no sentido de se acionar as garantias bancárias por incumprimento do contrato celebrado com a José Marques Grácio, salvo melhor opinião, proponho que o Dono de Obra proponha para deliberação do executivo, o seguinte: -----*

*a) Tome conhecimento do ponto de situação de todo o processo disponibilizando sobretudo os seguintes documentos (seguem nos anexos numa única pasta de arquivo). -----*

*InfTec Histórico 11Fev21 - Doc Interno 527 de 11/02/2021 -----*

*InfTec Custos 17Fev21 - Doc Interno 692 de 17/02/2021 -----*

*Inf Tec de 9/04/2021 – Doc Interno 1 314/2021 de 26/03/2021 -----*

*InfTecParecJur14Jun21 -----*

*b) Concorde com o Parecer Jurídico (Doc Int. 7 941 de 15/07/2021) solicitado na sequência do despacho efetuado sobre o Doc Interno 1 598 de 09/04/2021, -----*

*c) Que o Executivo delibere, por ser este o órgão competente para a decisão de autorização de despesa e, conseqüentemente para a decisão de contratar; no sentido de tomar a decisão de acionar as garantias bancárias por incumprimento do contrato celebrado com a José Marques Grácio SA definindo ainda o respetivo valor. -----*

*Tendo em conta que, conforme referido na informação Inf Tec de 9/04/2021 – Doc Interno 1 314/2021 de 26/03/2021 nomeadamente o constante no ponto 3 e ponto 4 das suas conclusões, a despesa de 43 581,87€ (quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e um euros, oitenta e sete cêntimos) efetivamente nesta data já concretizada pelo Município e a prevista ainda vir a suportar e agora atualizada no valor estimado de 24.677,86 € (vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e sete euros e oitenta e seis cêntimos) embora esta sujeita a posterior correção, para mais ou para menos após a execução da obra a levar a efeito no Roxo, nela foi proposto que o acionamento das garantias deve ser efetuado pelo montante total 68.259,73€ (sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta e nove euros, setenta e três cêntimos) por ser este o montante da despesa referente à reparação de anomalias que eram da responsabilidade da JMG corrigir; -----*

*Além disso, tendo em conta que as anomalias existentes em obra se estende por toda a obra e dizem respeito a ambos os contratos, o Contrato inicial e o de Trabalhos a Mais, havendo duas garantias proponho que, o montante a reclamar deve ser distribuído por ambas as garantias de por forma proporcional pelo que ao Banco Santander Totta deve ser reclamado o valor de 55.829,56€ (cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte e nove euros, cinquenta e seis cêntimos) e à Caixa Geral de Depósitos, S.A. o montante de 12.430,17€ (doze mil, quatrocentos e trinta euros e dezassete cêntimos), ambos acrescidos de IVA; -----*



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

d) Ordene que pelos Serviços seja dado o devido andamento ao processo da decisão de acionar as garantias bancárias por incumprimento do contrato celebrado com a José Marques Grácio SA, procedendo nos termos do deliberado e proceder-se nos moldes que o solicitado Parecer Jurídico determina. -----

Assim, deixo o assunto à Vossa consideração. -----  
É tudo quanto me cumpre informar. -----

O Executivo tomou conhecimento do ponto de situação de todo o processo. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade:-----

- a) Concordar com o Parecer Jurídico (Doc Int. 7 941 de 15/07/2021) solicitado na sequência do despacho efetuado sobre o Doc Interno 1 598 de 09/04/2021, -----
- b) Acionar as garantias bancárias por incumprimento do contrato celebrado com a José Marques Grácio SA definindo o respetivo valor: -----

Tendo em conta que, conforme referido na informação Inf Tec de 9/04/2021 – Doc Interno 1 314/2021 de 26/03/2021 nomeadamente o constante no ponto 3 e ponto 4 das suas conclusões, a despesa de 43 581,87€ (quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e um euros, oitenta e sete centimos) efetivamente nesta data já concretizada pelo Município e a prevista ainda vir a suportar e agora atualizada no valor estimado de 24.677,86 € (vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e sete euros e oitenta e seis centimos) embora esta sujeita a posterior correção, para mais ou para menos após a execução da obra a levar a efeito no Roxo, nela foi proposto que o acionamento das garantias deve ser efetuado pelo montante total 68.259,73€ (sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta e nove euros, setenta e três centimos) por ser este o montante da despesa referente à reparação de anomalias que eram da responsabilidade da JMG corrigir; -----

Além disso, tendo em conta que as anomalias existentes em obra se estende por toda a obra e dizem respeito a ambos os contratos, o Contrato inicial e o de Trabalhos a Mais, havendo duas garantias, o montante a reclamar deve ser distribuído por ambas as garantias de por forma proporcional pelo que ao Banco Santander Totta deve ser reclamado o valor de 55.829,56€ (cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte e nove euros, cinquenta e seis centimos) e à Caixa Geral de Depósitos, S.A. o montante de 12.430,17€ (doze mil, quatrocentos e trinta euros e dezassete centimos), ambos acrescidos de IVA; -----

d) Ordenar que pelos Serviços seja dado o devido andamento ao processo da decisão de acionar as garantias bancárias por incumprimento do contrato celebrado com a José Marques Grácio SA,



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 17 da reunião de 03-08-2021

páginas 34 | 37



Câmara Municipal de Penacova

procedendo nos termos do deliberado e proceder-se nos moldes que o solicitado Parecer Jurídico determina. -----

### 13 - LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES. -----

#### 13.1 - PROCESSOS DE OBRAS: -----

##### Arquitetura

O Senhor Presidente deu conhecimento de que o Senhor Vice-Presidente deferiu, no uso das competências subdelegadas, os seguintes processos de obras: -----

**PO n.º 01-68/2021**, de Selene Santos Chelinho, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para procedimento de legalização de alteração e ampliação de habitação, em Rôxo. -----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

##### Licenciamento -----

O Senhor Presidente deu conhecimento de que o Senhor Vice-Presidente deferiu, no uso das competências subdelegadas, os seguintes processos de obras: -----

**PO n.º 01-53/2021**, de Cabeça de Casal da Herança de Maria Alice da Conceição Mendes Carvalho, residente em Cunhedo, solicitando aprovação Procedimento de licenciamento de Obras de Construção de Parque de Estacionamento/Descanso em Cunhedo, tendo requerido para a realização dos trabalhos 3 meses. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 3 meses para a execução da obra. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

**PO n.º 01-45/2020**, de Regina Maria dos Santos da Fonseca, residente em São Mamede, solicitando aprovação do procedimento de licenciamento de obras de demolição de edifício existente e obras de



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 17 da reunião de 03-08-2021

páginas 35 | 37



Câmara Municipal de Penacova

construção de moradia unifamiliar em São Mamede, tendo requerido para a realização dos trabalhos 24 meses. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 24 meses para a execução da obra.-----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

**PO n.º 01-14/2021**, de Emídio Simões Martins, residente em São Paulo, solicitando aprovação do Procedimento de licenciamento de legalização de obras de construção de um barracão agrícola, em São Paulo. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

**PO n.º 01-53/2021**, de Maria dos Santos Silva, residente em Aveleira, solicitando aprovação de procedimento de licenciamento de obras de construção de anexo, em Cunhedo, tendo requerido para a realização dos trabalhos 3 meses. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 3 meses para a execução da obra.-----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

#### Autorização de Utilização-----

O Senhor Vice-Presidente João Filipe Martins Azadinho Cordeiro deu conhecimento de que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara, os seguintes processos de obras: -----

**PO 01-15/2019**, de Fernando Miguel Cruz de Jesus, residente em Chã, solicitando autorização de utilização para habitação sita em Chã. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

Diversos-----

**PO 07-12/2017** - Este assunto não foi discutido-----

As deliberações da presente ata foram aprovadas em minuta ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57 da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua excecutoriedade imediata.-----

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezasseis horas e quinze minutos.-----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária da reunião. -----

O Presidente da Câmara Municipal

(Humberto José Baptista Oliveira)

A Secretária

(Paula Alexandra de Almeida Dias)



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 17 da reunião de 03-08-2021

páginas 37 | 37